



Prefeitura Municipal

**BELEM DE MARIA**  
SÉRIE D A D E E T R A B A L H O

## **ANEXO I**

### **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO/2023**

**( ART. 165, § 2º, da Constituição Federal)**



Prefeitura Municipal  
**BELEM DE MARIA**  
SÉRIE D A D E T R A B A L H O

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

**ANEXO I – PRIORIDADES  
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

As prioridades e metas da Administração Pública do município de Belém de Maria-PE para o exercício de 2023 estão fundamentadas abaixo:

1. Constituem prioridades e metas do Poder Legislativo:

- Propiciar o regular funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores em suas atividades legislativas e fiscalizadoras;
- Fomentar a participação e o acompanhamento da comunidade nos atos do Poder Legislativo Municipal;
- Desenvolver os recursos humanos da Câmara Municipal, bem como a qualificação profissional dos mesmos.

2. Administração municipal, assim entendidos os órgãos que integram o Poder executivo e respectiva administração indireta, inclusive a fundacional, estabelece para 2023, as seguintes prioridades e metas:

▪ **EDUCAÇÃO**

**a) Creche e Educação infantil:**

**a.1** Qualificar a rede de atendimento para crianças em idade de creche (de 0 a 3 anos e 11 meses), bem como, ampliação e melhoria da unidade destinadas a pré-escola, para crianças de quatro e cinco anos, além de implantar novas unidades de ensino;

**a.2** Garantir formação continuada aos profissionais;

**a.3** Aprimorar a oferta de ensino;

**a.4** Garantir livros e jogos didáticos criando condições de espaços que garantam uma aprendizagem lúdica e prazerosa, onde a criança sinta-se pertencente a escola como sua segunda casa;

**a.5.** Ofertar Atendimento a Educação Especial-AEE para crianças da creche e educação infantil.



Prefeitura Municipal

# BELEM DE MARIA

SERIEDADE E TRABALHO

**a.6.** Ampliar o número de vagas para educação infantil.

**a.7.** Oferecer atendimento de qualidade a todas as crianças com necessidades especiais;

**b) Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano**

**b.1** Qualificar o ensino fundamental, adequado as estruturas físicas das escolas;

**b.2** Ampliação e melhoria das unidades escolares, bem como implantação de novas escolas;

**b.3** Oferecer formação continuada aos profissionais da educação. Estruturar a proposta pedagógica, por meio do Plano Municipal de educação, direcionada pela BNCC e Currículo de Pernambuco;

**b.4** Acelerar o desempenho dos estudantes da rede municipal, promovendo a excelência e a universalização do ensino público, fomentando a inovação e a disseminação científica e tecnológica, criando condições propícias para garantir a formação de cidadãos, capazes de desenvolver suas habilidades de forma plena na sociedade, na qual está inserido;

**b.5.** Ofertar Atendimento a Educação Especial-AEE para as unidades do ensino fundamental.

**b.6.** Implantar curso preparatório para o ENEM.

**b.7.** Implantação do Programa de Informática nas escolas.

**b.8.** Programa multidisciplinar preparatório para o mercado de trabalho voltado para jovens concluintes do ensino médio com premiação dos alunos que mais se destacarem com bolsa para as instituições universitárias da rede privada;

**c) EJA – Educação de Jovens e Adultos**

**c.1** Ofertar a Educação para Jovens e Adultos, com o objetivo de desenvolver o Ensino Fundamental para pessoas que não possuem idade escolar e oportunidade;

**c.2** Oportunizar o conhecimento social, cognitivo e político para inserir o sujeito na sociedade contemporânea;

**c.3** Habilitar o espaço escolar para oferecer disciplinas empreendedoras e garantir a sua inserção no mundo do trabalho;

**c.4** Facilitar ao estudante o seu acesso aos bens culturais e recursos tecnológicos explicitando a visão de mundo e de homem que se encontram subjacentes às teorias do conhecimento;

Rua Estrada do Ena, s/nº, Belém de Maria - PE

email: [pref.belemdemaria@gmail.com](mailto:pref.belemdemaria@gmail.com) - CNPJ: 10.184.703/0001-70



Prefeitura Municipal

# **BELEM DE MARIA**

**SERIEDADE E TRABALHO**

- c.5 Ofertar Atendimento a Educação Especial-AEE para as unidades do EJA.
- c.6. Reativar escolas rurais atualmente fechadas ou destruídas visando manter os alunos próximos de casa e valorizar as comunidades;
- c.7. Construção de quadras esportivas nas escolas rurais e abri-las para o uso da comunidade, principalmente no fim de semana.
- c.8. Cursos de orientação vocacional voltados ao ensino superior;

## ▪ **SAÚDE**

- a) Melhorar a qualidade do atendimento e ampliar a rede de saúde;
- b) Fortalecer a rede de saúde existente, por meio de melhorias na infraestrutura das unidades de atendimento, compreendendo reformas, ampliações e construções, como também implantar academias de saúde e capacitação dos profissionais, incrementar as ações preventivas de combate à proliferação de doenças causadas pelo Aedes Aegypti;
- c) Promover ações de combate e controle de zoonoses e melhorar a rede de atendimento; implementar ações de prevenção à saúde para mitigar os problemas decorrentes da COVID-19;
- d) Criação de uma central de ambulância visando facilitar o deslocamento dos enfermos residentes nos povoados, bem como adquirir veículos equipados para situações emergências;
- e) Padronizar e implantar protocolos assistenciais;
- f) Programa de capacitação continua para profissionais atuantes na saúde visando à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e cânceres comuns;
- g) Cursos intensivos para capacitação na atuação dos agentes de saúde e agentes de endemias;
- h) Distribuição gratuita de medicamentos para doenças como pressão alta, diabetes, colesterol e outros;
- i) Criação do PADI (Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso);
- j) Reduzir o tempo de espera para consultas médicas no hospital, através de mais profissionais de saúde;
- k) Implantar o Centro Controle de Zoonoses Municipal;
- l) Criar programa preventivo para doenças prevalentes nas crianças;



Prefeitura Municipal

# BELEM DE MARIA

SERIEDADE E TRABALHO

- m) Implantar Redes de Assistência à Saúde (saúde mental, psicossocial, do idoso, urgência/emergência e pacientes portadores de necessidades especiais) com adoção de linhas de cuidado e protocolos de atendimento;
- n) Ampliar e fortalecer o atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde da cidade;
- o) Trocar os equipamentos e instrumentais sucateados, inclusive odontológicos, garantindo a manutenção eficiente dos mesmos e reformar as clínicas da rede Municipal de Saúde conforme demanda;
- p) Equipar os postos de saúde com atendimento de suporte básico de emergência nas Unidades Básicas de Saúde, com aparelho de eletrocardiograma, desfibrilador ou outros recursos, devendo haver pessoas capacitadas para o manejo dos mesmos, para que as pessoas não precisem se deslocar para a realização;
- q) Redefinir os Serviços Ambulatoriais Municipais
- r) Redefinir o fluxo de exames de imagem;
- s) Promover o aumento do quantitativo de farmácias populares no município, buscando atingir as áreas não atendidas atualmente pelo programa;

## ▪ ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Garantir a seguridade social, provendo os mínimos sociais no atendimento e acolhida das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, dentro das proteções sociais: básica e especial. Programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;
- b) Reformar, ampliar e construir unidades de CRAS – Centro de referência de Assistência Social e CREAS – Centro de referência especializado de assistência social;

## ▪ DIREITOS HUMANOS

- a) Fortalecer as políticas para as mulheres;
- b) Reforçar e fortalecer políticas públicas e programas direcionados à igualdade racial, ao idoso, pessoas com deficiência, população negra, comunidade LGBTQIA+, crianças, adolescentes, jovens de grupos em situação de risco, por meio da expansão dos serviços oferecidos por diferentes órgãos da prefeitura e centros de referência em direitos humanos;
- c) Adquirir eletroeletrônico para os equipamentos do SUAS municipal;
- d) Adequação dos equipamentos da Proteção Básica e Especial;



Prefeitura Municipal

# BELEM DE MARIA

SERIEDADE E TRABALHO

- e) Reforma e Adequação da Sede da Secretária de Assistência Social;
- f) Compra de veículos para proteção básica e Especial;
- g) Realização de uma ação conjunta ao CREAS na prevenção contra negligências, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão a pessoa idosa;
- h) Aquisição de Equipamento de informática para os programas serviços, projetos e Conselho Municipais;
- i) Aquisição de mobiliário para os programas serviços, projetos e Conselho Municipais;
- j) Implantação de Auxílio Funeral;
- k) Criação do Asilo Municipal;
- l) Combate e erradicação do trabalho infantil e a exploração sexual;
- m) Reforma e ampliação da sede dos núcleos;

## ▪ ESPORTE E LAZER

- a) Incentivar as atividades esportivas nas escolas da rede municipal de ensino;
- b) Garantir a qualidade dos equipamentos de lazer e esportes nos espaços públicos;
- c) Expandir a infraestrutura esportiva do município com a criação de novos espaços físicos para prática de esportes, como quadras, ginásios, academias das cidades ou outros que venham a incentivar a prática de esportes;
- d) Ampliar os espaços para práticas de Lazer no município.
- e) Construção de sistema de saneamento básico;
- f) Manutenção e reforma de prédios públicos;
- g) Pavimentação em paralelepípedos de ruas;
- h) Reforma de unidades escolares;
- i) Construção de unidades escolares;
- j) Manutenção e reforma do Centro Cultura de Belém e Batateira;
- k) Ampliação do sistema de abastecimento de água de Belém e Batateira;
- l) Reforma da feira municipal com a construção de um moderno centro de abastecimento que garanta higiene e qualidade nos produtos oferecidos aos



Prefeitura Municipal

# **BELEM DE MARIA**

**SERIEDADE E TRABALHO**

consumidores, bem como condições de armazenamento e comercialização para os agricultores familiares;

## ▪ **PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO URBANO**

- a) Promover a reapropriação dos espaços públicos pela população;
- b) Requalificar o centro da cidade, estabelecer novos padrões urbanísticos e garantir conservação do patrimônio construído;
- c) Realizar a manutenção e a urbanização das áreas críticas da cidade;
- d) Melhorar a infraestrutura do município com a implantação de obras de contenções e escadarias;
- e) Ampliar e melhorar a rede de esgotamento, abastecimento de água e drenagem, capacitação dos profissionais em programas de higiene e educação sanitária.

## ▪ **MOBILIDADE**

- a) Mobilidade: melhorar a gestão e a estrutura viária com foco em soluções em médio e longo prazo, visando a implantação e recuperação de pavimentações, soluções para pontos de alagamento, iluminação e sinalização;
- b) Requalificar as calçadas, vias de acesso e passeios públicos;

## ▪ **MEIO AMBIENTE**

- a) Ampliar áreas verdes e espaços livres públicos;
- b) Preparar a cidade para mudanças climáticas, com intervenções urbanísticas de prevenção e redução de danos;
- c) Fortalecer a Defesa Civil;
- d) Preservar as nascentes, rios e lagos naturais;
- e) Preservar as áreas verdes do município;
- f) Destinar corretamente os resíduos sólidos;
- g) Implantar coleta seletiva dos resíduos sólidos;
- h) Criar espaço destinado a implantação de sistema de gerenciamento, coleta, tratamento de resíduos produzidos, como também criar mecanismo de geração de renda;



Prefeitura Municipal

# **BELEM DE MARIA**

**SERIEDADE E TRABALHO**

- i) Realizar campanhas de promoção das ações de conscientização ambiental;
- j) Elaborar mapeamentos das áreas de risco de enchentes, afim de promover a identificação de ameaças, suscetibilidades, vulnerabilidades e riscos de desastres.
- k) Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para o aterro sanitário municipal;
- l) Aquisição de imóvel para o aterro sanitário no município;
- m) Criação de cooperativas e associações para beneficiamento e venda da produção agrícola;
- n) Implantar projetos de construção de parques ecológicos;
- o) Reforma e ampliação de açougues, mercados e matadouro;
- p) Perfuração de poços artesianos em todos os povoados do município;
- q) Implantar programas que minimizem a produção de resíduos (lixo) em todos os níveis, dando ênfase ao consumo consciente, reutilização e reciclagem;

## ▪ **PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL**

- a) Criação de Hospital Veterinário Público para atendimento, gratuito, 24 horas a população de baixa renda, melhorando as condições dos animais domésticos dessa faixa da população;
- b) Criação do Serviço de Emergência Veterinária, voltado, principalmente, para socorrer animais de rua ou outras emergências com animais domésticos ou silvestres. Em parceria com o governo do Estado de Pernambuco, adquirir uma ambulância para emergências veterinárias e treinar profissionais habilitados para esses atendimentos;
- c) Ampliar, em conjunto com a Secretaria de Saúde, os programas de castração gratuita de cães e gatos, em todos os bairros da cidade, inclusive na zona rural.

## ▪ **SEGURANÇA**

- a) Reestruturar e capacitar a guarda municipal;
- b) Fomentar campanhas publicitárias contra a violência doméstica, contra mulher e em geral.
- c) Empregar a Guarda Civil Municipal nas imediações das escolas para identificar e combater o consumo de drogas dentro e fora das escolas;





Prefeitura Municipal

# BELEM DE MARIA

SERIEDADE E TRABALHO

- d) Aquisição de (01) uma unidade para realizar o serviço de Base Móvel da Guarda Civil Municipal;
- e) Promover a troca de iluminação com a adoção de lâmpadas de LED nas principais avenidas, entradas da cidade e em pontos próximos a escolas com funcionamento noturno;
- f) Criar o abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica.

## ▪ HABITAÇÃO

- a) Ampliar a oferta habitacional;
- b) Requalificar os espaços urbanos, fortalecendo a urbanização e a regularização das áreas ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social), áreas de risco ou em condições insalubres;
- c) Incentivar a oferta habitacional;
- d) Avaliar as consequências, quantificando moradias e famílias potencialmente expostas ao risco e a quantificação de prejuízos sociais e materiais consequentes;

## ▪ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- a) Estimular e desenvolver o empreendedorismo, a inovação tecnológica e social, as economias criativas, solidária, compartilhada e colaborativa;
- b) Promover a expansão de segmentos especializados da economia;
- c) Viabilizar a integração econômica e a conectividade fortalecendo a cultura como cadeia produtiva;
- d) Elaborar políticas públicas de qualificação, emprego e geração de renda para a população em situação de risco.

## ▪ CULTURA

- a) Incentivar as festividades tradicionais, cívicas e folclóricas;
- b) Reestruturar, manter e dinamizar os equipamentos culturais municipais atendendo os requisitos legais de acessibilidade;





Prefeitura Municipal

# BELEM DE MARIA

SERIEDADE E TRABALHO

- c) Viabilizar atividades de formação em arte, cultura, gestão, produção cultural e preservação do patrimônio material e imaterial;
- d) Estimular a produção, a qualificação e a integração das diversas áreas da cultura;
- e) Fomentar e difundir a prática artístico-cultural como instrumento de apropriação, junto às instituições de educação básica no município;
- f) Construção dos Polos Culturais em Belém de Maria e Batateira;
- g) Iniciar as ações de mapeamento, identificação, inventário, educação ambiental e patrimonial;
- h) Incentivar e auxiliar na comercialização de produtos gastronômicos, artesanato, vestimenta, relacionados à cultura;
- i) Reforma e construção de campos de futebol;
- j) Promover cursos e palestras de qualificação do artesão local (promover ações na área de qualificação e fomento do artesanato municipal);
- k) Criar catálogo impresso e digital sobre o artesanato local;
- l) Criar edital de incentivo à formação, montagem e difusão das artes cênicas locais (teatro e dança);
- m) Construção do Pátio de eventos com várias atividades: Shows e apresentações culturais;
- n) Estabelecer recursos financeiros específicos para profissionalizar, qualificar e manutenção da Banda marcial do município.

## ▪ TURISMO

- a) Fortalecer as ações para o desenvolvimento do turismo no município;
- b) Estimular a vinda do turista de localidades próximas, otimizando as viagens de curta duração;
- c) Otimizar as atrações culturais e esportivas da cidade, para a formatação de produtos turísticos.

## ▪ DESENVOLVIMENTO RURAL

- a) Incentivar o desenvolvimento das diversas culturas agrícolas e criação de animais;
- b) Fomentar a agricultura familiar;



Prefeitura Municipal

# BELEM DE MARIA

SERIEDADE E TRABALHO

- c) Prover ações para o desenvolvimento da produção rural;
- d) Recuperar e manter as estradas da zona rural, visando a escoação da produção local;
- e) Construir, manter e reformar, barreiros, açudes, barragens e cisternas para minimizar os efeitos da estiagem.

## ▪ INFÂNCIA E JUVENTUDE

- a) Fortalecer políticas públicas que visem garantir o desenvolvimento integral e assegurar uma primeira infância plena, estimulante e saudável;
- b) Prover ações para a proteção integral das crianças e dos adolescentes;

## ▪ GESTÃO PÚBLICA

- a) Implantar e/ou aperfeiçoar os sistemas de processamento de dados para a modernização da administração pública;
- b) Garantir transparência e a acessibilidade na divulgação e acesso às informações;
- c) Melhorar a qualidade na prestação do serviço público com a valorização do servidor público municipal.
- d) Evoluir na acessibilidade e na qualidade da prestação dos serviços públicos municipais;
- e) Melhorar a cidade, dotando-a de equipamentos urbanos mais adequados às demandas e ao crescimento da população;
- f) Posicionar Belém de Maria como importante centro político e cultural no cenário regional. Colocar o cotidiano das pessoas como tema prioritário de governo, aproximando-o dos cidadãos;

## ▪ INFRAESTRUTURA URBANA

- a) Pavimentação asfáltica em diversas ruas do município.;
- b) Construção de creches e escolas;
- c) Construção de contenções de encostas, muros de arrimo entre outros, para o município;



Prefeitura Municipal

# BELEM DE MARIA

SERIEDADE E TRABALHO

- d) Reforma e adequação do centro de apoio a mulher do município.
- e) Manutenção e reforma do Centro Cultura de Belém e Batateira;
- f) Construção de bueiros e passagens molhadas;

Belém de Maria, 29 de julho de 2022.

  
Rolph Eber Casale Júnior  
**Prefeito**



Prefeitura Municipal

**BELEM DE MARIA**  
S E R I E D A D E E T R A B A L H O

## **ANEXO II**

### **ANEXO DE METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO/2023**

**( ART. 165, § 2º, da Constituição Federal)**

Tabela 1 - Metas Anuais



**MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2023**

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO                                       | 2023               |                 |                     | 2024                |                    |                 | 2025                |                     |                    |                 |                     |                     |
|---|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
|   | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | % RCL (a/RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x 100 | % RCL (b/RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 | % RCL (c/RCL) x 100 |
| Receita Total                                       | 44.030             | 42.624          | 0,02                | 117,57              | 45.624             | 42.880          | 0,02                | 122,06              | 46.276             | 44.051          | 0,02                | 129,41              |
| Receitas Primárias (I)                              | 44.008             | 42.603          | 0,02                | 117,51              | 45.602             | 42.859          | 0,02                | 122,00              | 46.253             | 44.030          | 0,02                | 129,35              |
| Receitas Primárias Correntes                        | 36.718             | 35.545          | 0,02                | 98,04               | 38.048             | 35.759          | 0,02                | 101,79              | 39.425             | 35.975          | 0,02                | 105,69              |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria         | 501                | 485             | 0,00                | 1,34                | 519                | 488             | 0,00                | 1,39                | 538                | 491             | 0,00                | 1,44                |
| Contribuições                                       | 31                 | 30              | 0,00                | 0,08                | 32                 | 30              | 0,00                | 0,08                | 33                 | 30              | 0,00                | 0,09                |
| Transferências Correntes                            | 36.172             | 35.017          | 0,01                | 96,58               | 37.482             | 35.228          | 0,02                | 100,28              | 38.839             | 35.440          | 0,02                | 104,11              |
| Demais Receitas Primárias Correntes                 | 14                 | 14              | 0,00                | 0,04                | 15                 | 14              | 0,00                | 0,04                | 15                 | 14              | 0,00                | 0,04                |
| Receitas Primárias de Capital                       | 7.290              | 7.057           | 0,00                | 19,47               | 7.554              | 7.100           | 0,00                | 20,21               | 8.828              | 8.055           | 0,00                | 23,67               |
| Despesa Total                                       | 44.030             | 42.623          | 0,02                | 117,56              | 45.624             | 42.880          | 0,02                | 122,06              | 46.276             | 44.051          | 0,02                | 129,41              |
| Despesas Primárias (II)                             | 0                  | 0               | 0,00                | 0,00                | 0                  | 0               | 0,00                | 0,00                | 0                  | 0               | 0,00                | 0,00                |
| Despesas Primárias Correntes                        | 28.956             | 28.031          | 0,01                | 77,32               | 29.882             | 28.085          | 0,01                | 79,95               | 30.791             | 28.096          | 0,01                | 82,54               |
| Pessoal e Encargos Sociais                          | 17.817             | 17.248          | 0,01                | 47,57               | 18.409             | 17.302          | 0,01                | 49,25               | 18.974             | 17.313          | 0,01                | 50,86               |
| Outras Despesas Correntes                           | 11.139             | 10.783          | 0,00                | 29,74               | 11.473             | 10.783          | 0,00                | 30,69               | 11.817             | 10.783          | 0,00                | 31,68               |
| Despesas Primárias de Capital                       | 8.396              | 8.118           | 0,00                | 22,39               | 8.690              | 8.167           | 0,00                | 23,25               | 10.105             | 9.221           | 0,00                | 27,09               |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias   | 0                  | 0               | 0,00                | 0,00                | 0                  | 0               | 0,00                | 0,00                | 0                  | 0               | 0,00                | 0,00                |
| Resultado Primário (III) = (I - II)                 | 44.008             | 42.603          | 0,02                | 117,51              | 45.602             | 42.859          | 0,02                | 122,00              | 46.253             | 44.030          | 0,02                | 129,35              |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)  | 22                 | 21              | 0,00                | 0,06                | 23                 | 21              | 0,00                | 0,06                | 23                 | 21              | 0,00                | 0,06                |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V) | 0                  | 0               | 0,00                | 0,00                | 0                  | 0               | 0,00                | 0,00                | 0                  | 0               | 0,00                | 0,00                |
| Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))         | 44.030             | 42.624          | 0,02                | 117,57              | 45.624             | 42.880          | 0,02                | 122,06              | 46.276             | 44.051          | 0,02                | 129,41              |
| Dívida Pública Consolidada                          | 7.838              | 7.588           | 0,00                | 20,93               | 7.465              | 7.016           | 0,00                | 19,97               | 7.091              | 6.471           | 0,00                | 19,01               |
| Dívida Consolidada Líquida                          | 7.838              | 7.588           | 0,00                | 20,93               | 7.465              | 7.016           | 0,00                | 19,97               | 7.091              | 6.471           | 0,00                | 19,01               |
| Receitas Primárias advindas de PPP (VII)            | 0                  | 0               | 0,00                | 0,00                | 0                  | 0               | 0,00                | 0,00                | 0                  | 0               | 0,00                | 0,00                |
| Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)           | 0                  | 0               | 0,00                | 0,00                | 0                  | 0               | 0,00                | 0,00                | 0                  | 0               | 0,00                | 0,00                |
| Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)       | 0                  | 0               | 0,00                | 0,00                | 0                  | 0               | 0,00                | 0,00                | 0                  | 0               | 0,00                | 0,00                |

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças.

### PIB - Produto Interno Bruto.

#### Notas Explicativas:

- 1 - No exercício financeiro de 2020 o valor do PIB de Pernambuco foi de R\$ 204,5 bilhões em valores correntes, decréscimo de -1,40% em relação ao ano anterior. Fonte: CONDEPE - FIDEM, publicado no site [www.condepefidem.pe.gov.br](http://www.condepefidem.pe.gov.br) e IBGE.
- 2 - O valor do PIB de Pernambuco de 2021 foi de R\$ 233,4 bilhões em valores correntes e apresentou crescimento de 4,20% em relação ao ano anterior. Fonte: CONDEPE - FIDEM, publicado no site [www.condepefidem.pe.gov.br](http://www.condepefidem.pe.gov.br).
- 3 - Considerando a inexistência de projeções oficiais do Estado de Pernambuco para os exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, os valores projetados para os períodos em tela, foram baseados no valor do PIB Estadual do exercício de 2021, adicionado a previsão da taxa de crescimento do PIB Nacional, conforme quadro demonstrativo abaixo:

| Ano  | Taxa de Crescimento do PIB % | Valor em Milhares (R\$) |
|------|------------------------------|-------------------------|
| 2020 | -1,40%                       | 204.500.000             |
| 2021 | 4,20%                        | 233.400.000             |
| 2022 | 1,50%                        | 236.901.000             |
| 2023 | 2,50%                        | 242.823.525             |
| 2024 | 2,50%                        | 248.894.113             |
| 2025 | 2,50%                        | 255.116.466             |

Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM (Publicado em 08/07/2022)

IBGE

Banco Central do Brasil - BCB - Relatório Focus (Publicado em 08/07/2022)

SPESETO/ME. Elaboração: SOF/SETOME.

### Fator de Crescimento Real do PIB Nacional.

#### Notas Explicativas:

- 4 - O referido Fator é obtido a partir da média geométrica das taxas de crescimento real do PIB nacional nos últimos oito anos, conforme art. 7º da Portaria STN nº 9, de 5 de janeiro de 2017.
- 5 - A partir de abril de 2022, considerando revisões pelo IBGE e a publicação do PIB de 2021, o Fator de Atualização a ser utilizado é de -0,197643001%, calculado conforme tabela abaixo:

| Ano                | 2014          | 2015          | 2016          | 2017          | 2018          | 2019          | 2020          | 2021          | Média Geométrica |
|--------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------------|
| Crescimento do PIB | 1,00503955754 | 0,96454236594 | 0,96724083098 | 1,01322869055 | 1,01783666755 | 1,01220777831 | 0,96121323666 | 1,04619421621 | 0,99802356999    |

Fonte: IBGE, publicado em 24 de junho de 2022.

### Receita Corrente Líquida:

#### Notas Explicativas:

- 6 - A Receita Corrente Líquida (RCL) é projetada mediante a aplicação de Fator de Atualização sobre a receita corrente líquida do período de 12 (doze) meses lidos no mês de referência (§ 6º do art. 7º da RSF nº 43/2001). Para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, o Fator de Atualização utilizado é de -0,197643001%, conforme publicado pelo IBGE em 24 de junho de 2022.

| RCL Projetada                  |        |        |        |
|--------------------------------|--------|--------|--------|
| Variável                       | 2023   | 2024   | 2025   |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 37.452 | 37.378 | 37.304 |

#### Metodologia de Cálculo

RCL Projetada = (RCL anoX \* 0,99802356999)

Sendo, RCL AnoX = [Receitas Correntes - (Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência + Compensação Financ. entre Regimes Previdências + Dedução de Receita para Formação do FUNDEB)]

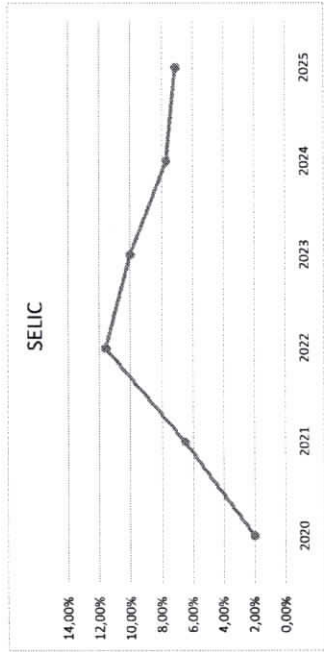
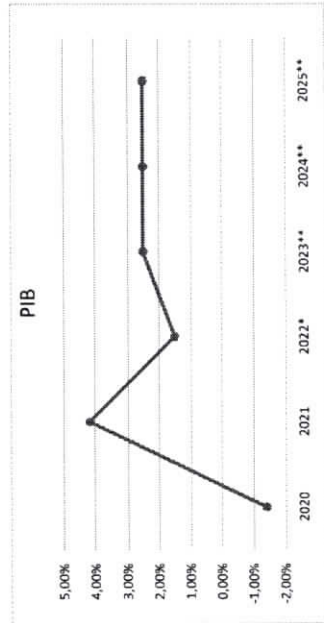
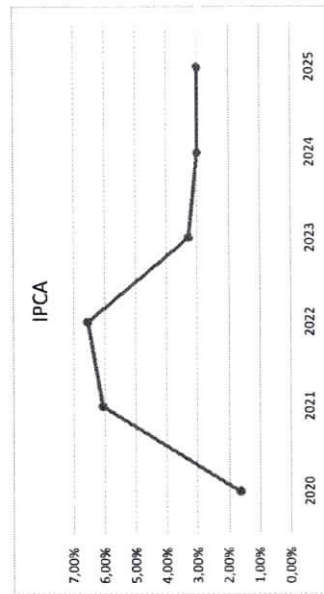
O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS  |       |       |       |  |
|--|-------|-------|-------|--|
|  | 2023  | 2024  | 2025  |  |
| PIB estimado (crescimento % anual)                         | 2,50% | 2,50% | 2,50% |  |
| Inflação Média (% anual) projetada com base no índice IPCA | 3,30% | 3,00% | 3,00% |  |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

|                  | 2023   | 2024   | 2025   |
|------------------|--------|--------|--------|
| Valor Corrente / | 1.0330 | 1.0640 | 1.0959 |

Séries históricas dos indicadores IPCA, PIB e SELIC



Fonte: Agência CONDEPEFIDEM (PIB PE 2020 e 2021), IBGE - BACEN (Relatório Focus PIB NACIONAL, 2022, 2023, 2024 e 2025).

\*\* PIB de Pernambuco real de 2020 e 2021, estimado de 2023 a 2025, pelo crescimento do PIB Nacional, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho DE 2022.

SPESETOME. Elaboração: SÓF/SETOME.





MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA - PE

**I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas do Município**

**TOTAL DAS RECEITAS**

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO  | Realizado<br>2020 | Realizado<br>2021 | Reestimado<br>2022 |
|--|-------------------|-------------------|--------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                                       | 32.377            | 40.013            | 42.098             |
| Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria       | 537               | 425               | 447                |
| IPTU   | 17                | 31                | 41                 |
| ISQN   | 99                | 153               | 265                |
| Receita da Dívida Ativa                                      | 5                 | 8                 | 8                  |
| Demais Receitas  | 416               | 233               | 133                |
| Receitas de Contribuições                                    | 83                | 28                | 29                 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 83                | 28                | 30                 |
| Demais Receitas  | -                 | -                 | (0)                |
| Receita Patrimonial  | 2                 | 20                | 21                 |
| Aplicações Financeiras                                       | 2                 | 20                | 21                 |
| Outras Receitas Patrimoniais                                 | -                 | -                 | -                  |
| Transferências Correntes                                     | 35.070            | 39.527            | 41.587             |
| Cota-Parte do FPM  | 10.398            | 12.548            | 17.865             |
| Cota-Parte do ITR  | 1                 | 1                 | 1                  |
| Cota-Parte do FEP  | 188               | 303               | 319                |
| Transf. de Recursos do SUS - FMS                             | 5.073             | 4.589             | 4.828              |
| FUNDEB   | 7.797             | 8.845             | 10.828             |
| Cota-Parte do ICMS   | 3.758             | 4.629             | 6.088              |
| Cota-Parte do IPVA   | 155               | 190               | 250                |
| Cota-Parte do IPI  | 15                | 17                | 23                 |
| Cota-Parte do CIDE   | 11                | 7                 | 8                  |
| Outras Transferências Correntes                              | 7.674             | 8.398             | 1.378              |
| Outras Receitas Correntes                                    | 1                 | 13                | 14                 |
| RECEITA DE CAPITAL (II)                                      | 3.020             | 8.839             | 1.267              |
| Operações de Créditos  | 1.121             | 3.891             | -                  |
| Alienação de Bens  | -                 | -                 | -                  |
| Amortização de Empréstimos                                   | -                 | -                 | -                  |
| Transferências de Capital                                    | 389               | 528               | 1.267              |
| Outras Receitas de Capital                                   | 1.510             | 4.420             | -                  |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (III)                 | -                 | -                 | -                  |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (IV)                 | -                 | -                 | -                  |
| <b>RECEITA TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>                     | <b>35.397</b>     | <b>48.852</b>     | <b>43.366</b>      |

Notas Explicativas:

1 - Os valores arrecadados nos exercícios de 2020 e 2021, compõe a série histórica de arrecadação utilizada nas projeções de receitas para os anos seguintes.

2 - As receitas orçamentárias para o triênio 2023-2025 foram estimadas considerando-se o histórico da arrecadação, projeções de indicadores econômicos, a legislação pertinente e especificidades de cada uma das receitas. O país segue diante de um cenário incerto quanto à estabilidade econômica, embora o avanço da cobertura vacinal observado em 2021 tenha possibilitado a flexibilização das medidas restritivas em todo o território nacional. Apesar do crescimento do PIB verificado em 2021, a ocorrência de eventos como a alta da inflação e a consequente escalada dos juros, o conflito no leste europeu e as eleições presidenciais poderão impactar o ritmo da recuperação. A expectativa média de crescimento do PIB para 2022 está em torno de 0,5%, de acordo com o relatório Focus do Banco Central de 08 de julho, apresentando relativa estabilidade entre 1,81% e 2,0% para os exercícios seguintes, enquanto espera-se que a inflação medida pelo IPCA encerre o ano em 7,67%. A tabela a seguir resume os principais indicadores econômicos utilizados na elaboração da LDO para 2023.

| ESPECIFICAÇÃO  | PREVISÃO - R\$ milhares |               |               |
|--|-------------------------|---------------|---------------|
|  | 2023                    | 2024          | 2025          |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                       | 36.740                  | 38.070        | 39.448        |
| Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria       | 501                     | 519           | 538           |
| IPTU   | 43                      | 44            | 46            |
| ISQN   | 275                     | 285           | 295           |
| Receita da Dívida Ativa                                      | 183                     | 189           | 196           |
| Demais Receitas  | 1                       | 1             | 1             |
| Receitas de Contribuições                                    | 31                      | 32            | 33            |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 31                      | 32            | 33            |
| Demais Receitas  | (0)                     | (1)           | (1)           |
| Receita Patrimonial  | 22                      | 23            | 23            |
| Aplicações Financeiras                                       | 22                      | 23            | 23            |
| Outras Receitas Patrimoniais                                 | -                       | -             | -             |
| Transferências Correntes                                     | 36.172                  | 37.482        | 38.839        |
| Cota-Parte do FPM  | 16.546                  | 17.145        | 17.765        |
| Cota-Parte do ITR  | 1                       | 1             | 1             |
| Cota-Parte do FEP  | 331                     | 343           | 356           |
| Transf. de Recursos do SUS - FMS                             | 4.012                   | 4.157         | 4.308         |
| FUNDEB   | 9.241                   | 9.576         | 9.922         |
| Cota-Parte do ICMS   | 4.320                   | 4.476         | 4.638         |
| Cota-Parte do IPVA   | 260                     | 269           | 279           |
| Cota-Parte do IPI  | 23                      | 24            | 25            |
| Cota-Parte do CIDE   | 8                       | 8             | 8             |
| Outras Transferências Correntes                              | 1.430                   | 1.482         | 1.536         |
| Outras Receitas Correntes                                    | 14                      | 15            | 15            |
| RECEITA DE CAPITAL (II)                                      | 7.290                   | 7.554         | 8.828         |
| Operações de Créditos  | -                       | -             | -             |
| Alienação de Bens  | -                       | -             | -             |
| Amortização de Empréstimos                                   | -                       | -             | -             |
| Transferências de Capital                                    | 7.290                   | 7.554         | 8.828         |
| Outras Receitas de Capital                                   | -                       | -             | -             |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (III)                 | -                       | -             | -             |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (IV)                 | -                       | -             | -             |
| <b>RECEITA TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>                     | <b>44.030</b>           | <b>45.624</b> | <b>48.276</b> |

Notas Explicativas:

3 - Os parâmetros utilizados para se chegar aos valores projetados foram baseados na taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), na taxa de crescimento do PIB e nas ações econômico-financeiras e administrativas, que serão tomadas por este município, para obter uma melhoria na fiscalização e obtenção de recursos financeiros para os exercícios futuros. Assim, as projeções para 2022, 2023, 2024 e 2025 considerando-se a taxa de inflação do IPCA prevista respectivamente em 7,89%, 3,30%, 3,00% e 3,00%, bem como as previsões do PIB Total variação sobre o ano anterior para 2022, 2023, 2024 e 2025 com os respectivos percentuais de 1,50%, 2,50%, 2,50% e 2,50%, demonstram um cenário retomada da economia para o ano de 2022 e um tímido crescimento econômico para os anos de 2023, 2024 e 2025.

Ressalta-se ainda, o efeito sobre as receitas decorrente da taxa real do PIB, que afeta diretamente na arrecadação dos tributos, isto é, a arrecadação municipal também deve sofrer leve alta em função da expectativa de crescimento do PIB. A tabela abaixo demonstra os efeitos das variações desses parâmetros nas receitas.

#### Sensibilidade da Receita nos Parâmetros Macroeconômicos

| Parâmetro Macroeconômico | Receitas |
|--------------------------|----------|
| PIB                      | 0,68%    |
| IPCA                     | 0,64%    |

Fonte: Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2022 da União.

A variação de 1 ponto percentual na taxa de crescimento do PIB altera em 0,68% as receitas. Já o efeito da variação de 1 ponto percentual na inflação tem impacto de 0,64% nas receitas. Deste modo, os parâmetros econômicos aplicados na estimativa das receitas nos anos de 2022, 2023, 2024, e 2025 foram respectivamente 4,19%, 1,92%, 1,92% e 1,92% para o IPCA e 1,02%, 1,70%, 1,70% e 1,70% para o PIB. Assim, o crescimento nominal previsto das receitas nos anos de 2022, 2023, 2024, e 2025 foi superavitário em 5,21%, 3,62%, 3,62% e 3,62% respectivamente.

Desta forma, consideram-se no campo VARIAÇÃO % estas três variáveis (% IPCA, % PIB e intensificação na fiscalização tributária) para seus respectivos exercícios.

4 - Estimativa referente aos valores das transferências de receitas intra-orçamentárias relativos à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, foi estabelecido conforme exigência do Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho DE 2022.

#### **I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita**

5 - As receitas orçamentárias para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, foram estimadas considerando-se o histórico da arrecadação, projeções de indicadores econômicos, a legislação pertinente e especificidades de cada uma das receitas.

Nas estimativas desta LDO foram utilizados os modelos sugeridos pelo Manual de Demonstrativos Fiscais 12ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 924 de 08 de julho de 2021. Basicamente dois modelos de projeções foram selecionados: Modelo Média (t-1) e Modelo Sazonal.

O primeiro modelo foi utilizado nas projeções de arrecadações que são praticamente constantes ao longo dos meses, cujo a série temporal baseia-se na média de arrecadação do ano anterior, refletindo o comportamento da receita para os anos seguintes.

Já o segundo modelo, foi utilizado nas receitas das quais a arrecadação não se distribui de forma uniforme ao longo do exercício. O modelo sazonal estima a receita aplicando os índices econômicos de forma mensal, evitando possíveis distorções causadas pela sazonalidade ou algum efeito da legislação, logo, o modelo leva em consideração a arrecadação mensal na projeção.

Receitas como o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), são exemplos de receitas com séries históricas sazonais, influenciadas principalmente por suas legislações específicas que definem calendários de pagamentos em determinado período do ano.

As tabelas a seguir resumem as principais variações sobre as receitas estimadas na elaboração da LDO de 2023.

#### **Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**

| <b>Metas Anuais</b> | <b>VALOR NOMINAL - R\$ milhares</b> | <b>VARIAÇÃO %</b> |
|---------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 2020                | 537                                 | -                 |
| 2021                | 425                                 | -20,86%           |
| 2022                | 447                                 | 5,21%             |
| 2023                | 501                                 | 12,09%            |
| 2024                | 519                                 | 3,62%             |
| 2025                | 538                                 | 3,62%             |

6 - O aumento previsto para a Receita Tributária provém da aplicação de uma política de intensificação da fiscalização na

#### **Imposto sobre Propriedade Territorial Predial e Urbana – IPTU**

| <b>Metas Anuais</b> | <b>VALOR NOMINAL - R\$ milhares</b> | <b>VARIAÇÃO %</b> |
|---------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 2020                | 17                                  | -                 |
| 2021                | 31                                  | 82,35%            |
| 2022                | 41                                  | 33,32%            |
| 2023                | 43                                  | 3,81%             |
| 2024                | 44                                  | 3,62%             |
| 2025                | 46                                  | 3,62%             |

#### **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISQN**

| <b>Metas Anuais</b> | <b>VALOR NOMINAL - R\$ milhares</b> | <b>VARIAÇÃO %</b> |
|---------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 2020                | 99                                  | -                 |
| 2021                | 153                                 | 54,55%            |
| 2022                | 265                                 | 72,94%            |
| 2023                | 275                                 | 3,81%             |
| 2024                | 285                                 | 3,62%             |
| 2025                | 295                                 | 3,62%             |

**Receita da Dívida Ativa**

| <b>Metas Anuais</b> | <b>VALOR NOMINAL - R\$ milhares</b> | <b>VARIAÇÃO %</b> |
|---------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 2020                | 5                                   | -                 |
| 2021                | 8                                   | 60,00%            |
| 2022                | 8                                   | 5,21%             |
| 2023                | 183                                 | 2072%             |
| 2024                | 189                                 | 3,62%             |
| 2025                | 196                                 | 3,62%             |

**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**

| <b>Metas Anuais</b> | <b>VALOR NOMINAL - R\$ milhares</b> | <b>VARIAÇÃO %</b> |
|---------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 2020                | 83                                  | -                 |
| 2021                | 28                                  | -66,27%           |
| 2022                | 30                                  | 6,93%             |
| 2023                | 31                                  | 3,81%             |
| 2024                | 32                                  | 3,62%             |
| 2025                | 33                                  | 3,62%             |

**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios**

| <b>Metas Anuais</b> | <b>VALOR NOMINAL - R\$ milhares</b> | <b>VARIAÇÃO %</b> |
|---------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 2020                | 10.398                              | -                 |
| 2021                | 12.548                              | 20,68%            |
| 2022                | 17.865                              | 42,37%            |
| 2023                | 16.546                              | -7,38%            |
| 2024                | 17.145                              | 3,62%             |
| 2025                | 17.765                              | 3,62%             |

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR**

| <b>Metas Anuais</b> | <b>VALOR NOMINAL - R\$ milhares</b> | <b>VARIAÇÃO %</b> |
|---------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 2020                | 1                                   | -                 |
| 2021                | 1                                   | 0,00%             |
| 2022                | 1                                   | -40,58%           |
| 2023                | 1                                   | 3,81%             |
| 2024                | 1                                   | 3,62%             |
| 2025                | 1                                   | 3,62%             |

**Fundo Especial do Petróleo - FEP**

| <b>Metas Anuais</b> | <b>VALOR NOMINAL - R\$ milhares</b> | <b>VARIAÇÃO %</b> |
|---------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 2020                | 188                                 | -                 |
| 2021                | 303                                 | 61,17%            |
| 2022                | 319                                 | 5,28%             |
| 2023                | 331                                 | 3,81%             |
| 2024                | 343                                 | 3,62%             |
| 2025                | 356                                 | 3,62%             |

**Transferências de Recursos do SUS**

| <b>Metas Anuais</b> | <b>VALOR NOMINAL - R\$ milhares</b> | <b>VARIAÇÃO %</b> |
|---------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 2020                | 5.073                               | -                 |
| 2021                | 4.589                               | -9,54%            |
| 2022                | 4.828                               | 5,21%             |
| 2023                | 4.012                               | -16,90%           |
| 2024                | 4.157                               | 3,62%             |
| 2025                | 4.308                               | 3,62%             |

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
|--------------|------------------------------|------------|
| 2020         | 7.797                        | -          |
| 2021         | 8.845                        | 13,44%     |
| 2022         | 10.828                       | 22,42%     |
| 2023         | 9.241                        | -14,66%    |
| 2024         | 9.576                        | 3,62%      |
| 2025         | 9.922                        | 3,62%      |

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
|--------------|------------------------------|------------|
| 2020         | 3.758                        | -          |
| 2021         | 4.629                        | 23,18%     |
| 2022         | 6.088                        | 31,52%     |
| 2023         | 4.320                        | -29,04%    |
| 2024         | 4.476                        | 3,62%      |
| 2025         | 4.638                        | 3,62%      |

Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
|--------------|------------------------------|------------|
| 2020         | 155                          | -          |
| 2021         | 190                          | 22,58%     |
| 2022         | 250                          | 31,83%     |
| 2023         | 260                          | 3,81%      |
| 2024         | 269                          | 3,62%      |
| 2025         | 279                          | 3,62%      |

Imposto de Produtos Industrializado - IPI

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
|--------------|------------------------------|------------|
| 2020         | 15                           | -          |
| 2021         | 17                           | 13,33%     |
| 2022         | 23                           | 32,73%     |
| 2023         | 23                           | 3,81%      |
| 2024         | 24                           | 3,62%      |
| 2025         | 25                           | 3,62%      |

Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
|--------------|------------------------------|------------|
| 2020         | 11                           | -          |
| 2021         | 7                            | -36,36%    |
| 2022         | 8                            | 8,39%      |
| 2023         | 8                            | 3,81%      |
| 2024         | 8                            | 3,62%      |
| 2025         | 8                            | 3,62%      |

Outras Receitas Correntes

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
|--------------|------------------------------|------------|
| 2020         | 1                            | -          |
| 2021         | 13                           | 1200%      |
| 2022         | 14                           | 5,21%      |
| 2023         | 14                           | 3,81%      |
| 2024         | 15                           | 3,62%      |
| 2025         | 15                           | 3,62%      |

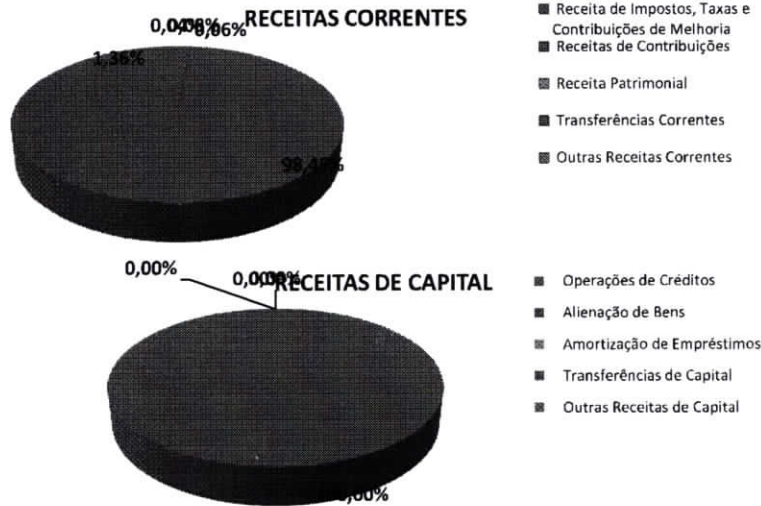
**Receitas de Capital**

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIÇÃO % |
|--------------|------------------------------|-----------|
| 2020         | 3.020                        | -         |
| 2021         | 8.839                        | 192,7%    |
| 2022         | 1.267                        | -85,66%   |
| 2023         | 7.290                        | 475,3%    |
| 2024         | 7.554                        | 3,62%     |
| 2025         | 8.828                        | 16,87%    |

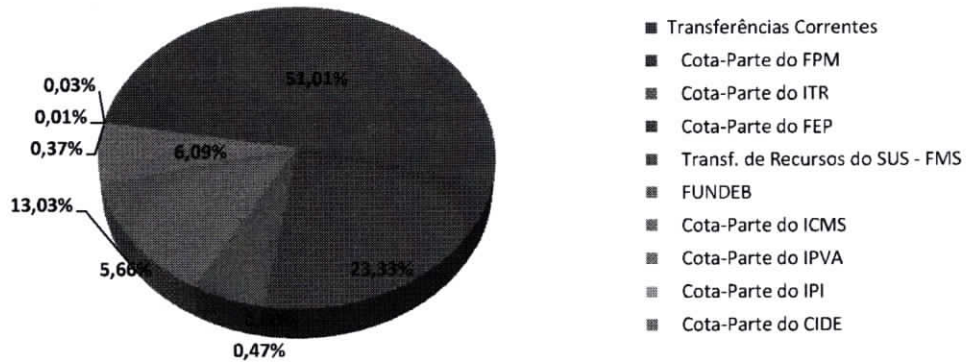
Notas Explicativas:

8 - As receitas de Capital tem como base as transferências de recursos de convênios. As projeções para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 são fundamentadas em estimativas de transferências voluntárias por meio de convênios e contratos de repasse vindos da União e do Estado.

**8.1. Composição das receitas totais - 2023**



**8.2 Participação do FPM e Transferências do SUS nas Transferências Correntes - 2023**



Notas Explicativas: Do montante previsto para as Transferências Correntes R\$ 36.172 em 2023, R\$ 16.546 compõe o FPM e R\$ 4.012 compõe as Transferências do SUS.



MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA - PE

**II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município**

**TOTAL DAS DESPESAS**

R\$ milhares

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA | Realizada 2020 | Realizada 2021 | Reestimado 2022 |
|---|----------------|----------------|-----------------|
| DESPESAS CORRENTES (I)                              | 31.872         | 32.430         | 41.814          |
| Pessoal e Encargos Sociais                          | 14.943         | 15.950         | 17.574          |
| Juros e Encargos da Dívida                          |                |                | -               |
| Outras Despesas Correntes                           | 16.929         | 16.480         | 17.559          |
| DESPESAS DE CAPITAL (II)                            | 3.108          | 7.049          | 1.552           |
| Investimentos                                       | 2.284          | 5.940          | 1.054           |
| Inversões Financeiras                               |                |                | -               |
| Amortização da Dívida                               | 824            | 1.109          | 498             |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)                       |                |                | -               |
| RESERVA DO RPPS (IV)                                |                |                | -               |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (V)          |                |                | -               |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (VI)        |                |                | -               |
| <b>DESPESA TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V)</b>        | <b>34.980</b>  | <b>39.479</b>  | <b>43.366</b>   |

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA | PREVISÃO - R\$ milhares |               |               |
|---|-------------------------|---------------|---------------|
|   | 2023                    | 2024          | 2025          |
| DESPESAS CORRENTES (I)                              | 35.129                  | 36.404        | 37.625        |
| Pessoal e Encargos Sociais                          | 17.817                  | 18.409        | 18.974        |
| Juros e Encargos da Dívida                          | -                       | -             | -             |
| Outras Despesas Correntes                           | 11.139                  | 11.473        | 11.817        |
| DESPESAS DE CAPITAL (II)                            | 8.534                   | 8.839         | 10.257        |
| Investimentos                                       | 8.019                   | 8.309         | 9.711         |
| Inversões Financeiras                               | -                       | -             | -             |
| Amortização da Dívida                               | 515                     | 530           | 546           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)                       | 367                     | 381           | 394           |
| RESERVA DO RPPS (IV)                                | -                       | -             | -             |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (V)          | -                       | -             | -             |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (VI)        | -                       | -             | -             |
| <b>DESPESA TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V+VI)</b>     | <b>44.030</b>           | <b>45.624</b> | <b>48.276</b> |

Notas Explicativas:

1 - Os valores projetados para outras despesas correntes foram baseados na projeção da taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) de 3,30, 3,00% e 3,00% para os respectivos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

2 - Estimativa referente aos valores das despesas de transferências intra-orçamentárias relativos à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, seguiram, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

3 - A reserva do RPPS corresponde ao superávit gerado pela diferença entre Receitas Previstas (incluindo as receitas intra-orçamentárias recebidas pelo RPPS) e Despesas Previdenciárias fixadas na Lei Orçamentária Anual, que será utilizado para pagamentos previdenciários futuros.

**II.a - Metodologia de Memória de Cálculo para as despesas do Município**

**Pessoal e Encargos Sociais**

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
|--------------|------------------------------|------------|
| 2020         | 14.943                       | -          |
| 2021         | 15.950                       | 6,74%      |
| 2022         | 17.574                       | 10,18%     |
| 2023         | 17.817                       | 1,38%      |
| 2024         | 18.409                       | 3,32%      |
| 2025         | 18.974                       | 3,07%      |

## Notas Explicativas:

1 - Na projeção para despesas de pessoal considerou-se o aumento do salário mínimo nacional em relação a 2022 R\$ 1.212,00, estimado para 2023 em R\$ 1.294,00, conforme previsto no LDO - PLN 5/22 da União.

2 - As despesas intra-orçamentárias compõem os valores projetados da Despesa com Pessoal, relativo as operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

**Juros e Encargos da Dívida**

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
|--------------|------------------------------|------------|
| 2020         | 0                            | -          |
| 2021         | 0                            | -          |
| 2022         | 0                            | -          |
| 2023         | 0                            | -          |
| 2024         | 0                            | -          |
| 2025         | 0                            | -          |

## Notas Explicativas:

1 - A projeção para o pagamento de juros e encargos da dívida segue a política do Banco Central do Brasil (Boletim Focus de 02 de julho de 2021), que projetou em 02 de julho de 2021 a taxa SELIC para os exercícios de 2022, 2023 e 2024 em 6,75%, 6,50% e 6,50%, respectivamente.

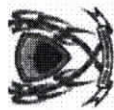
**Reserva de Contingência**

| Metas Anuais | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
|--------------|------------------------------|------------|
| 2020         | 0                            | -          |
| 2021         | 0                            | -          |
| 2022         | 0                            | -          |
| 2023         | 367                          | -          |
| 2024         | 381                          | 3,62%      |
| 2025         | 394                          | 3,62%      |

## Notas Explicativas:

1- Os valores fixados para a Reserva de Contingência serão de, no mínimo, 1% da Receita Corrente e destina-se ao reforço de dotações a serem utilizadas para pagamento de despesas emergenciais, calamidades e outras contingências.





MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA - PE

IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

MONTANTE DA DÍVIDA

| ESPECIFICAÇÃO                  | 2020         | 2021         | 2022         | 2023         | 2024         | 2025         |
|--------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)         | 10.490       | 8.336        | 8.212        | 7.838        | 7.465        | 7.091        |
| Dívida Mobiliária              | 0            | 0            | 0            | 0            | 0            | 0            |
| Outras Dívidas                 | 10.490       | 8.336        | 8.212        | 7.838        | 7.465        | 7.091        |
| DEDUÇÕES (II)                  | 1.840        | 0            | 0            | 0            | 0            | 0            |
| Ativo Disponível               | 1.084        | 658          | -3.127       | -3.230       | -3.327       | -3.427       |
| Haveres Financeiros            | 4.114        | 0            | 0            | 0            | 0            | 0            |
| (-) Restos a Pagar Processados | 3.358        | 1.881        | 0            | 0            | 0            | 0            |
| <b>DCL (III) = (I-II)</b>      | <b>8.650</b> | <b>8.336</b> | <b>8.212</b> | <b>7.838</b> | <b>7.465</b> | <b>7.091</b> |

Notas Explicativas:

1 - A linha de "Deduções" registra os saldos da Disponibilidade de Caixa Bruta, líquidos dos Restos a Pagar Processados. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero", conforme instruído no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, 12ª Edição.

2 - Para preenchimento do campo da Dívida Consolidada foram consideradas as projeções de amortização conforme demonstrativo abaixo:

|                       | 2020          | 2021         | 2022         | 2023         | 2024         | 2025         |
|-----------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| INSS                  | 9.421         | 8.336        | 8.212        | 7.838        | 7.465        | 7.091        |
| FINISA                | 1.012         |              |              |              |              |              |
| SESI                  |               |              |              |              |              |              |
| PASEP                 |               |              |              |              |              |              |
| CELPE                 |               |              |              |              |              |              |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA |               |              |              |              |              |              |
| PRECATÓRIOS           |               |              |              |              |              |              |
| OUTRAS DÍVIDAS        | 57            |              |              |              |              |              |
| <b>TOTAIS</b>         | <b>10.490</b> | <b>8.336</b> | <b>8.212</b> | <b>7.838</b> | <b>7.465</b> | <b>7.091</b> |

3 - A projeção do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros de 2022 foi elaborada da seguinte forma:

Valores em milhares (R\$)

|  |        |
|--|--------|
| Disponibilidade de caixa em 01 de janeiro de 2022              | 658    |
| (+) Previsão de Entrada de Recursos até 31 de dezembro de 2022 | 43.366 |
| (=) Disponibilidade de Caixa Bruta                             | 44.024 |
| (-) Restos a pagar a serem pagos em 2022                       | 1.881  |
| (-) Restos a pagar a serem cancelados por prescrição em 2022   | 1.904  |
| (-) Despesas orçamentárias a serem pagas em 2022               | 43.366 |
| (=) Disponibilidade de Caixa Líquida em 2022                   | -3.127 |

Disponibilidade de caixa em 01 de janeiro de 2022  
(+) Previsão de Entrada de Recursos até 31 de dezembro de 2022  
(=) Disponibilidade de Caixa Bruta  
(-) Restos a pagar a serem pagos em 2022  
(-) Restos a pagar a serem cancelados por prescrição em 2022  
(-) Despesas orçamentárias a serem pagas em 2022  
(=) Disponibilidade de Caixa Líquida em 2022



MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA - PE

III - Memória de Cálculo das Metas Anuais para os Resultados Primário e Nominal do Município

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO                               | 2020   | 2021   | 2022   | 2023   | 2024   | 2025   |
|---|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)       | 35.397 | 48.852 | 43.366 | 44.030 | 45.624 | 48.276 |
| Receita Primária (I)                        | 37.590 | 44.941 | 43.345 | 44.008 | 45.602 | 48.253 |
| Receitas Primárias Correntes                | 35.691 | 39.993 | 42.077 | 36.718 | 38.048 | 39.425 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 537    | 425    | 447    | 501    | 519    | 538    |
| Contribuições                               | 83     | 28     | 29     | 31     | 32     | 33     |
| Transferências Correntes                    | 35.070 | 39.527 | 41.587 | 36.172 | 37.482 | 38.839 |
| Demais Receitas Primárias Correntes         | 1      | 13     | 14     | 14     | 15     | 15     |
| Receitas Primárias de Capital               | 1.899  | 4.948  | 1.267  | 7.290  | 7.554  | 8.828  |
| Receita Não primária                        | 1.123  | 3.911  | 21     | 22     | 23     | 23     |

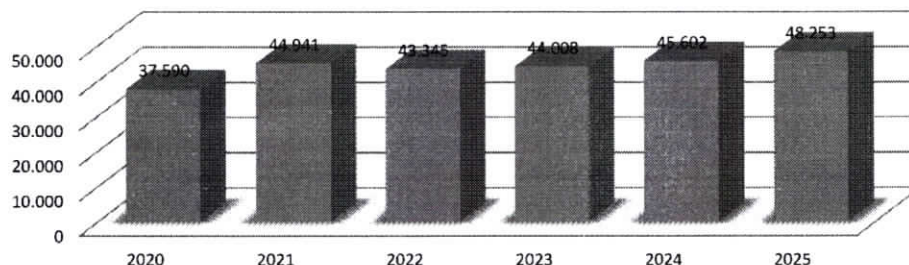
| ESPECIFICAÇÃO                                     | 2020          | 2021          | 2022          | 2023          | 2024          | 2025          |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)             | 34.980        | 39.479        | 43.366        | 44.030        | 45.624        | 48.276        |
| Despesa Primária - Empenhada/Fixada               | 34.156        | 38.370        | 36.187        | 37.342        | 38.572        | 40.896        |
| Despesas Primárias Correntes                      | 31.872        | 32.430        | 35.133        | 28.956        | 29.882        | 30.791        |
| Pessoal e Encargos Sociais                        | 14.943        | 15.950        | 17.574        | 17.817        | 18.409        | 18.974        |
| Outras Despesas Correntes                         | 16.929        | 16.480        | 17.559        | 11.139        | 11.473        | 11.817        |
| Despesas Primárias de Capital                     | 2.284         | 5.940         | 1.054         | 8.386         | 8.690         | 10.105        |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | 0             | 0             | 0             | 0             | 0             | 0             |
| Despesa Não Primária                              | 824           | 1.109         | 498           | 515           | 530           | 546           |
| DESPESA PRIMÁRIA PAGA (II)                        | 0             | 0             | 0             | 0             | 0             | 0             |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)</b>          | <b>37.590</b> | <b>44.941</b> | <b>43.345</b> | <b>44.008</b> | <b>45.602</b> | <b>48.253</b> |

|   |               |               |               |               |               |               |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)        | 2             | 20            | 21            | 22            | 23            | 23            |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias PassivosAtivos (V) | 0             | 0             | 0             | 0             | 0             | 0             |
| <b>RESULTADO NOMINAL (VI) = (III + (IV - V))</b>          | <b>37.592</b> | <b>44.961</b> | <b>43.366</b> | <b>44.030</b> | <b>45.624</b> | <b>48.276</b> |

Notas Explicativas:

- 1 - As receitas e despesas intra-orçamentárias não devem compor o cálculo das Receitas e Despesas Primárias, conforme preconiza a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.
- 2 - Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado nas memórias de cálculo das receitas e despesas.
- 3 - O Resultado Primário é calculado pela diferença entre as receitas primárias e despesas primárias.
- 4 - O cálculo da Meta de Resultados Nominal obedeceu ao método acima da linha estabelecida pelo Governo Federal, por meio da Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021, que aprovou a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, deduzindo do Resultado Primário, a estimativa de juros e encargos passivos (juros pagos) e somando a estimativa de juros e encargos ativos (juros recebidos).

EVOLUÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO



EVOLUÇÃO DO RESULTADO NOMINAL

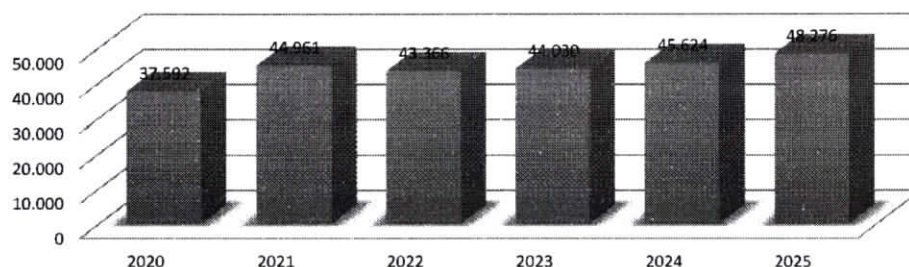


Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior



MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA - PE  
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
 2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO                       | Metas Previstas em 2021 <sup>1</sup><br>(a) | % PIB* | %RCL  | Metas Realizadas em 2021 <sup>2</sup><br>(b) | % PIB* | %RCL   | Variação           |                | R\$ milhares |
|-------------------------------------|---|--------|-------|--|--------|--------|--------------------|----------------|--------------|
|                                     |   |        |       |  |        |        | Valor<br>(c)=(b-a) | %<br>(c/a)x100 |              |
| Receita Total                       | 34.459                                      | 0,01   | 96,61 | 48.852                                       | 0,02   | 136,97 | 14.393             | 41,77          |              |
| Receitas Primárias (I)              | 34.448                                      | 0,01   | 96,58 | 44.941                                       | 0,02   | 126,00 | 10.493             | 30,46          |              |
| Despesa Total                       | 34.459                                      | 0,01   | 96,61 | 39.479                                       | 0,02   | 110,69 | 5.020              | 14,57          |              |
| Despesas Primárias (II)             | 34.094                                      | 0,01   | 95,59 | 0  | 0,00   | 0,00   | -34.094            | -100,00        |              |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 354   | 0,00   | 0,99  | 44.941                                       | 0,02   | 126,00 | 44.587             | 12.595,20      |              |
| Resultado Nominal                   | 52  | 0,00   | 0,15  | 44.961                                       | 0,02   | 126,06 | 44.909             | 86.363,46      |              |
| Dívida Pública Consolidada          | 8.973                                       | 0,00   | 25,16 | 8.336  | 0,00   | 23,37  | -637               | -7,10          |              |
| Dívida Consolidada Líquida          | 4.821                                       | 0,00   | 13,52 | 8.336  | 0,00   | 23,37  | 3.515              | 72,91          |              |

**Notas Explicativas:**

- 1 - Meta de Resultado Primário de 2021 conforme Anexo II da Lei Municipal nº 792/2020 (LDO/2021).
- 2 - Valores retirados do Anexo 12 da Lei Federal 4.320/64 - Balanço Orçamentário e do Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal, do RREO do 6º bimestre da Prestação de Contas Anual de 2021, disponível no Portal da Transparência do Município.

| ESPECIFICAÇÃO                                     |  | VALOR - R\$ milhares |
|---|--|----------------------|
| Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual em 2021 |  | 233.400.000          |
| Receita Corrente Líquida Municipal em 2021        |  | 35.667               |

**Notas Explicativas:**

**PIB:** Apesar de ser parâmetro opcional para os municípios, conforme a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais/STN, foi considerado para esse demonstrativo o PIB de Pernambuco de 2021 no valor de R\$ 233,4 bilhões em valores correntes, publicado pelo site [www.conpedem.pe.gov.br](http://www.conpedem.pe.gov.br) e IBGE em 07 de março de 2022.

**RCL:** Receita Corrente Líquida – RCL para o ano de 2021, conforme Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO - 6º Bimestre/2021.

Tabela 3 – Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores



MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA - PE  
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
 2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso II) R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CORRENTES |        |         |        |         |        |        |        |        |        |        |
|-------------------------------------|----------------------------|--------|---------|--------|---------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|                                     | 2020                       | 2021   | %       | 2022   | %       | 2023   | %      | 2024   | %      | 2025   | %      |
| Receita Total                       | 35.397                     | 48.852 | 38,012  | 43.366 | -11,230 | 44.030 | 1,533  | 45.624 | 3,620  | 48.276 | 5,813  |
| Receitas Primárias (I)              | 37.590                     | 44.941 | 19,556  | 43.345 | -3,552  | 44.008 | 1,531  | 45.602 | 3,620  | 48.253 | 5,814  |
| Despesa Total                       | 34.980                     | 39.479 | 12,862  | 43.366 | 9,845   | 44.030 | 1,532  | 45.624 | 3,621  | 48.276 | 5,813  |
| Despesas Primárias (II)             | 0                          | 0      | -       | 0      | -       | 0      | -      | 0      | -      | 0      | -      |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 37.590                     | 44.941 | -       | 43.345 | -       | 44.008 | -      | 45.602 | -      | 48.253 | -      |
| Resultado Nominal                   | 37.592                     | 44.961 | 19,603  | 43.366 | -3,548  | 44.030 | 1,533  | 45.624 | 3,620  | 48.276 | 5,813  |
| Dívida Pública Consolidada          | 10.490                     | 8.336  | -20,534 | 8.212  | -1,488  | 7.838  | -4,549 | 7.465  | -4,766 | 7.091  | -5,005 |
| Dívida Consolidada Líquida          | 8.650                      | 8.336  | -3,630  | 8.212  | -1,488  | 7.838  | -4,549 | 7.465  | -4,766 | 7.091  | -5,005 |

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |        |         |        |         |        |        |        |        |        |        |
|-------------------------------------|-----------------------------|--------|---------|--------|---------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|                                     | 2020                        | 2021   | %       | 2022   | %       | 2023   | %      | 2024   | %      | 2025   | %      |
| Receita Total                       | 40.005                      | 52.052 | 30,114  | 43.366 | -16,687 | 42.624 | -1,711 | 42.880 | 0,602  | 44.051 | 2,731  |
| Receitas Primárias (I)              | 42.483                      | 47.885 | 12,714  | 43.345 | -9,481  | 42.603 | -1,712 | 42.859 | 0,602  | 44.030 | 2,732  |
| Despesa Total                       | 39.534                      | 42.065 | 6,403   | 43.366 | 3,092   | 42.623 | -1,712 | 42.880 | 0,602  | 44.051 | 2,731  |
| Despesas Primárias (II)             | 0                           | 0      | -       | 0      | -       | 0      | -      | 0      | -      | 0      | -      |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 42.483                      | 47.885 | -       | 43.345 | -       | 45.461 | -      | 42.859 | -      | 44.030 | -      |
| Resultado Nominal                   | 42.486                      | 47.906 | 12,758  | 43.366 | -9,477  | 42.624 | -1,711 | 42.880 | 0,602  | 44.051 | 2,731  |
| Dívida Pública Consolidada          | 11.856                      | 8.882  | -25,081 | 8.212  | -7,543  | 7.588  | -7,599 | 7.016  | -7,540 | 6.471  | -7,772 |
| Dívida Consolidada Líquida          | 9.776                       | 8.882  | -9,145  | 8.212  | -7,543  | 7.588  | -7,599 | 7.016  | -7,540 | 6.471  | -7,772 |

Nota: Os índices utilizados neste demonstrativo foram obtidos nos Relatórios FOCUS (02 de julho de 2021), elaborado pelo Ministério da Economia.

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO |       |
|---------------------|-------|
| 2020                | 1,63% |
| 2021                | 6,07% |
| 2022                | 6,55% |
| 2023                | 3,30% |
| 2024                | 3,00% |
| 2025                | 3,00% |

| METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES |                           |
|---|---------------------------|
| 2020  | - Valor Corrente x 1,1302 |
| 2021  | - Valor Corrente x 1,0655 |
| 2022  | Valor Corrente            |
| 2023  | - Valor Corrente / 1,0330 |
| 2024  | - Valor Corrente / 1,0640 |
| 2025  | - Valor Corrente / 1,0959 |

Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido



MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA - PE  
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
 2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)

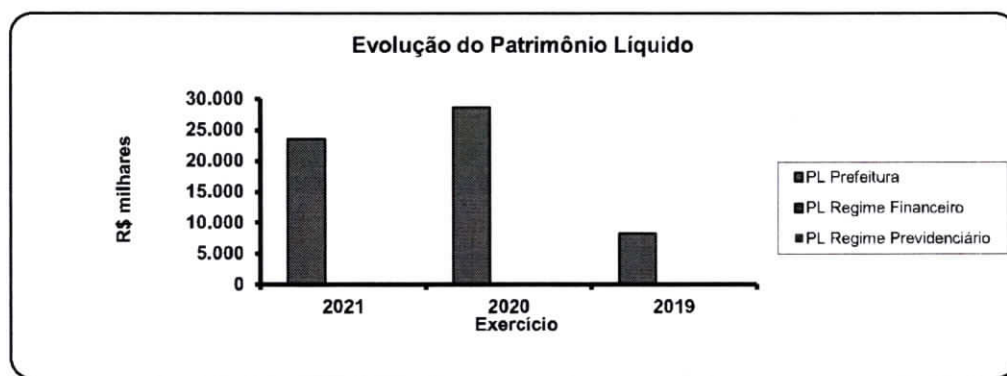
R\$ milhares

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | 2021   | %   | 2020   | %   | 2019  | %   |
|----------------------|--------|-----|--------|-----|-------|-----|
| Patrimônio / Capital |        | 0   |        | 0   |       | 0   |
| Reservas             | 0      | 0   | 0      | 0   | 0     | 0   |
| Resultado Acumulado  | 23.531 | 100 | 28.555 | 100 | 8.232 | 100 |
| TOTAL                | 23.531 | 100 | 28.555 | 100 | 8.232 | 100 |

| REGIME FINANCEIRO              |      |   |      |   |      |   |
|--------------------------------|------|---|------|---|------|---|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 2021 | % | 2020 | % | 2019 | % |
| Patrimônio                     | 0    | 0 | 0    | 0 | 0    | 0 |
| Reservas                       | 0    | 0 | 0    | 0 | 0    | 0 |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 0    | 0 | 0    | 0 | 0    | 0 |
| TOTAL                          | 0    | 0 | 0    | 0 | 0    | 0 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO          |      |   |      |   |      |   |
|--------------------------------|------|---|------|---|------|---|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 2021 | % | 2020 | % | 2019 | % |
| Patrimônio                     | 0    | 0 | 0    | 0 | 0    | 0 |
| Reservas                       | 0    | 0 | 0    | 0 | 0    | 0 |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 0    | 0 | 0    | 0 | 0    | 0 |
| TOTAL                          | 0    | 0 | 0    | 0 | 0    | 0 |

**Nota Explicativa:** O Município de Belém de Maria está vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, portanto não existem valores relativos a Patrimônio Líquido do RPPS.



Notas Explicativas:

Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos



**MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)

R\$ milhares

| RECEITAS REALIZADAS                                       | 2021<br>(a)           | 2020<br>(b)          | 2019<br>(c)  |
|---|-----------------------|----------------------|--------------|
| <b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>      | -                     | -                    | -            |
| Alienação de Bens Móveis                                  | -                     | -                    | -            |
| Alienação de Bens Imóveis                                 | -                     | -                    | -            |
| Alienação de Bens Intangíveis                             | -                     | -                    | -            |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras                     | -                     | -                    | -            |
| DESPESAS EXECUTADAS                                       | 2021<br>(d)           | 2020<br>(e)          | 2019<br>(f)  |
| <b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b> | -                     | -                    | -            |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                | -                     | -                    | -            |
| Investimentos   | -                     | -                    | -            |
| Inversões Financeiras                                     | -                     | -                    | -            |
| Amortização da Dívida                                     | -                     | -                    | -            |
| <b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>      | -                     | -                    | -            |
| Regime Geral de Previdência Social                        | -                     | -                    | -            |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores <sup>1</sup> | -                     | -                    | -            |
| SALDO FINANCEIRO  | (g)=((Ia-IIId)+(IIIh) | (h)=((Ib-IIe)+(IIIi) | (i)=(Ic-IIf) |
| VALOR (III)   | -                     | -                    | -            |

Fonte: Anexo 11 do RREO - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos dos exercícios de 2019, 2020 e 2021.

**Notas Explicativas:**

1 - Despesas previstas no art. 44 da LRF: É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.



MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA - PE

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                  | 2019        | 2020        | 2021        |
|---|-------------|-------------|-------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | -           | -           | -           |
| <b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>                             | -           | -           | -           |
| Ativo   | -           | -           | -           |
| Inativo   | -           | -           | -           |
| Pensionista   | -           | -           | -           |
| <b>Receita de Contribuições Patronais</b>                                 | -           | -           | -           |
| Ativo   | -           | -           | -           |
| Inativo   | -           | -           | -           |
| Pensionista   | -           | -           | -           |
| <b>Receita Patrimonial</b>  | -           | -           | -           |
| Receitas Imobiliárias   | -           | -           | -           |
| Receitas de Valores Mobiliários   | -           | -           | -           |
| Outras Receitas Patrimoniais  | -           | -           | -           |
| Receita de Serviços   | -           | -           | -           |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>  | -           | -           | -           |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                   | -           | -           | -           |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)'     | -           | -           | -           |
| Demais Receitas Correntes   | -           | -           | -           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>  | -           | -           | -           |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                      | -           | -           | -           |
| Amortização de Empréstimos  | -           | -           | -           |
| Outras Receitas de Capital  | -           | -           | -           |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b> | -           | -           | -           |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>           | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
| <b>Benefícios</b>   | -           | -           | -           |
| Aposentadorias  | -           | -           | -           |
| Pensões por Morte   | -           | -           | -           |
| <b>Outras Despesas Previdenciárias</b>                                    | -           | -           | -           |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                   | -           | -           | -           |
| Demais Despesas Previdenciárias   | -           | -           | -           |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                   | -           | -           | -           |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b> | -           | -           | -           |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                 | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
| VALOR   | -           | -           | -           |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                                       | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
| VALOR   | -           | -           | -           |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>          | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                  |             |             |             |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos           |             |             |             |
| Outros Aportes para O RPPS  |             |             |             |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                             |             |             |             |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>                   | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
| Caixa e Equivalente de Caixa  |             |             |             |
| Investimentos e Aplicações  |             |             |             |
| Outro Bens e Direitos   |             |             |             |

continua

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>         | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
|--|-------------|-------------|-------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>                                      | -           | -           | -           |
| <b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>                        | -           | -           | -           |
| Ativo  | -           | -           | -           |
| Inativo  | -           | -           | -           |
| Pensionista  | -           | -           | -           |
| <b>Receita de Contribuições Patronais</b>                            | -           | -           | -           |
| Ativo  | -           | -           | -           |
| Inativo  | -           | -           | -           |
| Pensionista  | -           | -           | -           |
| <b>Receita Patrimonial</b>   | -           | -           | -           |
| Receitas Imobiliárias  | -           | -           | -           |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      | -           | -           | -           |
| Outras Receitas Patrimoniais   | -           | -           | -           |
| Receita de Serviços  | -           | -           | -           |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                                     | -           | -           | -           |
| Compensação Financeira entre os Regimes                              | -           | -           | -           |
| Demais Receitas Correntes  | -           | -           | -           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>                                    | -           | -           | -           |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 | -           | -           | -           |
| Amortização de Empréstimos   | -           | -           | -           |
| Outras Receitas de Capital   | -           | -           | -           |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b> | -           | -           | -           |

| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b> | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
|--|-------------|-------------|-------------|
| <b>Benefícios</b>  | -           | -           | -           |
| Aposentadorias   | -           | -           | -           |
| Pensões por Morte  | -           | -           | -           |
| <b>Outras Despesas Previdenciárias</b>                       | -           | -           | -           |
| Compensação Financeira entre os Regimes                      | -           | -           | -           |
| Demais Despesas Previdenciárias                              | -           | -           | -           |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>         | -           | -           | -           |

**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)**

| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b> | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
|---|-------------|-------------|-------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira           | -           | -           | -           |
| Recursos Para Formação de Reserva                             | -           | -           | -           |

| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b> | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Caixa e Equivalente de Caixa                         | -           | -           | -           |
| Investimentos e Aplicações                           | -           | -           | -           |
| Outro Bens e Direitos                                | -           | -           | -           |

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                   | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
|---|-------------|-------------|-------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                 | -           | -           | -           |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS - (XII)</b> | -           | -           | -           |

| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b> | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
|---|-------------|-------------|-------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>        | -           | -           | -           |
| Pessoal e Encargos Sociais              | -           | -           | -           |
| Demais Despesas Correntes               | -           | -           | -           |

| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>                                    | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
|---|-------------|-------------|-------------|
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b> | -           | -           | -           |

**RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)**



| BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|------|------|------|
| Caixa e Equivalente de Caixa                    | -    | -    | -    |
| Investimentos e Aplicações                      | -    | -    | -    |
| Outro Bens e Direitos                           | -    | -    | -    |

### BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)         | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|------|------|------|
| Contribuição dos Servidores   | -    | -    | -    |
| Demais Receitas Previdenciárias                                     | -    | -    | -    |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b> | -    | -    | -    |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)          | 2019 | 2020 | 2021 |
|--|------|------|------|
| Aposentadorias   | -    | -    | -    |
| Pensões  | -    | -    | -    |
| Outras Despesas Previdenciárias                                      | -    | -    | -    |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b> | -    | -    | -    |

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b> | - | - | - |
|--|---|---|---|

### RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES                 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|------|------|------|
| Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos   | -    | -    | -    |
| Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos | -    | -    | -    |
| Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas       | -    | -    | -    |
| Outras contribuições                                    | -    | -    | -    |
| <b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>       | -    | -    | -    |

| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES                        | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|------|------|------|
| Inatividade   | -    | -    | -    |
| Pensões   | -    | -    | -    |
| Outras Despesas   | -    | -    | -    |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b> | -    | -    | -    |

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| <b>RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)<sup>2</sup></b> | - | - | - |
|--|---|---|---|

**Nota Explicativa:** O Município de Belém de Maria, não existe valores para RPPS em razão do mesmo estar vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, administrado pelo INSS e objeto de demonstrativo na LDO da União.

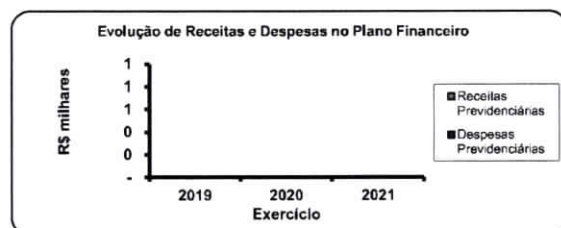


Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores



Prefeitura Municipal  
**BELEM DE MARIA**  
 SERIEDADE E TRABALHO

MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA - PE  
 PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

| EXERCÍCIO | Receitas<br>Previdenciárias<br>(a) | Despesas<br>Previdenciárias<br>(b) | Resultado<br>Previdenciário<br>(c) = (a-b) | Saldo Financeiro<br>do Exercício<br>(d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|--|--|
| 2021      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2022      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2023      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2024      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2025      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2026      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2027      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2028      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2029      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2030      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2031      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2032      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2033      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2034      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2035      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2036      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2037      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2038      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2039      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2040      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2041      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2042      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2043      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2044      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2045      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2046      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2047      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2048      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2049      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2050      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2051      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2052      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2053      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2054      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2055      |                                    |                                    | -  | -  |
| 2056      |                                    |                                    | -  | -  |

(continua)

| EXERCÍCIO | Receitas Previdenciárias<br>(a) | Despesas Previdenciárias<br>(b) | Resultado Previdenciário<br>(c) = (a-b) | Saldo Financeiro do Exercício<br>(d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|-----------|---------------------------------|---------------------------------|---|---|
| 2057      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2058      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2059      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2060      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2061      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2062      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2063      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2064      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2065      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2066      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2067      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2068      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2069      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2070      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2071      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2072      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2073      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2074      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2075      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2076      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2077      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2078      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2079      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2080      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2081      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2082      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2083      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2084      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2085      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2086      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2087      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2088      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2089      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2090      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2091      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2092      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2093      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2094      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2095      |                                 |                                 | -                                       | -   |
| 2096      |                                 |                                 | -                                       | -   |

**Nota Explicativa:** Não existem valores de RPPS em razão do Município de Belém de Maria estar vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, administrado pelo INSS e objeto de demonstrativo na LDO da União.

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita



MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA - PE

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V)

| TRIBUTU                            | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO  | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |           |           | COMPENSAÇÃO  |
|------------------------------------|------------|---|------------------------------|-----------|-----------|--|
|                                    |            |   | 2023                         | 2024      | 2025      |  |
| IPTU                               | Desconto   | Desconto por antecipação de pagamento   | 14                           | 15        | 16        | Compensação através do aumento de Receita do IPTU por expansão da base de cálculo              |
| IPTU                               | Isenção    | Viúvas de servidor público do município. (Art. 103, Lei nº 531/2005)  | 2                            | 2         | 2         | Incremento de ações fiscais e recadastramento  |
| IPTU                               | Isenção    | Residência popular cujo valor do imposto seja inferior a R\$ 10,00 (Art. 103, Lei nº 531/2005)  | 15                           | 16        | 17        | Compensação através do aumento de Receita do IPTU dos demais imóveis                           |
| IPTU                               | Remissão   | Incapacidade Financeira / Desastres Naturais via Decreto  | 15                           | 16        | 17        | Incremento de ações fiscais e recadastramento  |
| Multas, Juros e Correção Monetária | Remissão   | Programa de Receitas Públicas - a Concessão do Benefício visa possibilitar aos contribuintes que encontram-se em débito junto a Fazenda Municipal   | 4                            | 4         | 4         | Recuperação de Valores Inscritos em Dívida Ativa, Maior eficiência na cobrança da Dívida Ativa |
| Taxa de Licença                    | Remissão   | Isenção da Taxa de Licença de Fiscalização e Funcionamento para templos de qualquer culto e entidades assistenciais declarada de utilidade pública. | 12                           | 13        | 13        | Incremento de ações fiscais e recadastramento  |
| <b>TOTAL</b>                       |            |   | <b>62</b>                    | <b>66</b> | <b>69</b> | <b>-</b>   |

R\$ milhares

**Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**



Prefeitura Municipal  
**BELEM DE MARIA**  
SERIEDADE E TRABALHO

**MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA - PE**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V) R\$ milhares

| EVENTOS   | Valor Previsto para 2023 |
|---|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                     | - 5.358                  |
| (-) Transferências Constitucionais                | -                        |
| (-) Transferências ao FUNDEB                      | -                        |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)  | - 5.358                  |
| Redução Permanente de Despesa (II)                | -                        |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                       | - 5.358                  |
| Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)              | 243                      |
| Novas DOCC  | 243                      |
| Novas DOCC geradas por PPP                        | -                        |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | - 5.601                  |

**Notas Explicativas:**

1 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, nos termos do art. 17 da LRF, para o Município em 2022, decorrem do aumento do salário mínimo nacional, estimado em R\$ 1.294,00, conforme previsto no PLDO 2023 da União.

2 - Foi considerado, para 2023, aumento de receita de até 3,30%, resultante da taxa de inflação de 3,81% multiplicado pelo fator de sensibilidade dos parâmetros macroeconômicos de 0,64%, resultando em 1,92%, e a taxa de crescimento do PIB de 2,50% multiplicado pelo fator de sensibilidade dos parâmetros macroeconômicos de 0,68%, resultou em 1,70%, ambos indicadores disponíveis no Relatório FOCUS do Bando Central do Brasil, publicado em 29 de abril de 2022.



Prefeitura Municipal

**BELEM DE MARIA**  
SÉRIEDADE E TRABALHO

## **ANEXO III**

### **ANEXO DE RISCOS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO/2023**

**( ART. 165, § 2º, da Constituição Federal)**



Prefeitura Municipal  
**BELEM DE MARIA**  
SERIEDADE E TRABALHO

MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA - PE  
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ milhares

| PASSIVOS CONTINGENTES   |            | PROVIDÊNCIAS  |            |
|---|------------|---|------------|
| Descrição   | Valor      | Descrição   | Valor      |
| Demandas Judiciais  |            |   |            |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento   |            |   |            |
| Avais e Garantias Concedidas  |            |   |            |
| Assunção de Passivos  |            |   |            |
| Assistências Diversas   |            |   |            |
| *Assistência emergencial contra seca, enchentes, catástrofes, epidemias, pandemias, COVID-19 etc. | 367        | Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência | 367        |
| Outros Passivos Contingentes  |            |   |            |
| <b>SUBTOTAL</b>   | <b>367</b> | <b>SUBTOTAL</b>   | <b>367</b> |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS   |              | PROVIDÊNCIAS  |              |
|--|--------------|---|--------------|
| Descrição  | Valor        | Descrição   | Valor        |
| <b>Frustração de Arrecadação</b>   | <b>6.940</b> |   | <b>6.940</b> |
| *Não recebimento de emendas parlamentares e recursos de convênios dos governos Estaduais e Federais. | 6.940        | Contingenciamento das despesas/limitação de empenho de investimentos com fonte de recurso de emendas parlamentares ou convênios | 6.940        |
| Restituição de Tributos a Maior  |              |   |              |
| Discrepância de Projeções:   |              |   |              |
| Outros Riscos Fiscais  |              |   |              |
| <b>SUBTOTAL</b>  | <b>6.940</b> | <b>SUBTOTAL</b>   | <b>6.940</b> |
| <b>TOTAL</b>   | <b>7.307</b> | <b>TOTAL</b>  | <b>7.307</b> |



Prefeitura Municipal

**BELEM DE MARIA**  
SÉRIEDADE E TRABALHO

## **ANEXO IV**

### **ANEXO MAPA DE OBRAS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO/2023**

**( ART. 165, § 2º, da Constituição Federal)**



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023  
**DEMONSTRATIVO DE OBRAS EM EXECUÇÃO, DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOVOS PROJETOS**  
 (Art. 45 da LRF)

| IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS                               | OBRAS EM EXECUÇÃO                  |                           |                                |                               | Fonte (Recurso Próprio) | Fonte (recurso Vinculado Convênio)                   | VALOR A SER GASTO EM 2023 COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO (R\$) | GASTOS COM NOVOS PROJETOS EM 2022 (R\$) |
|--|------------------------------------|---------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--|---|---|
|  | DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA | VALOR TOTAL DA OBRA (R\$) | % DE CONCLUSÃO PREVISTO P/2022 | VALOR EXECUTADO EM 2022 (R\$) |                         |  |   |   |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>            |                                    |                           |                                |                               |                         |  |   |   |
| URBANIZAÇÃO ENTRADA DE BATAIEIRA                         | 01/02/2022                         | 61.104,00                 | 50%                            | 28.322,51                     |                         | FEM  |   |   |
| REFORMA DA ACADÊMIA DAS CIDADES                          | 01/02/2022                         | 133.615,38                | 50%                            | 82.043,61                     |                         | FEM  |   |   |
| PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - SÍTIO TIMBÓ            |                                    | 396.656,00                |                                |                               |                         | MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL               | 396.656,00  |   |
| REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES                            |                                    | 1.500.000,00              |                                |                               | X                       | MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL               | 1.500.000,00  |   |
| PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS                  |                                    | 250.000,00                |                                |                               |                         | MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL               | 250.000,00  |   |
| CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ESCOLA ADALTO CARÍCIO |                                    | 5.842.973,86              |                                |                               |                         | FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE | 5.842.973,86  |   |
| REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS                              |                                    | 550.000,00                |                                |                               |                         |  | 550.000,00  |   |
| RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS                         |                                    | 500.000,00                |                                |                               |                         |  | 500.000,00  |   |
| AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA                             |                                    | 450.000,00                |                                |                               |                         | MIDA   | 450.000,00  |   |
| AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS                         |                                    | 350.000,00                |                                |                               |                         |  | 350.000,00  |   |
| MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM                        |                                    | 250.000,00                |                                |                               |                         |  | 250.000,00  |   |
| <b>Subtotal</b>  |                                    | <b>10.284.349,24</b>      |                                | <b>110.366,12</b>             |                         |  | <b>2.800.000,00</b>   | <b>7.289.593,86</b>                     |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                     |                                    |                           |                                |                               |                         |  |   |   |
|  |                                    |                           |                                | 0,00                          |                         |  |   |   |
| <b>Subtotal</b>  |                                    | <b>0,00</b>               |                                | <b>0,00</b>                   |                         |  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                             |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>               |                                    |                           |                                |                               |                         |  |   |   |
|  |                                    |                           |                                | 0,00                          |                         |  |   |   |
| <b>Subtotal</b>  |                                    | <b>0,00</b>               |                                | <b>0,00</b>                   |                         |  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                             |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>             |                                    |                           |                                |                               |                         |  |   |   |
|  |                                    |                           |                                | 0,00                          |                         |  |   |   |
| <b>Subtotal</b>  |                                    | <b>0,00</b>               |                                | <b>0,00</b>                   |                         |  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                             |
| <b>SUBTOTAL</b>  |                                    | <b>10.284.349,24</b>      |                                | <b>110.366,12</b>             |                         |  | <b>2.800.000,00</b>   | <b>7.289.593,86</b>                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                       |                                    | <b>10.284.349,24</b>      |                                | <b>110.366,12</b>             |                         |  | <b>2.800.000,00</b>   | <b>7.289.593,86</b>                     |

RESUMO

| IDENTIFICAÇÃO                     | CUSTO TOTAL DA OBRA (R\$) |
|-----------------------------------|---------------------------|
| OBRAS EM ANDAMENTO                | 110.366,12                |
| CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO | 2.800.000,00              |
| NOVOS PROJETOS                    | 7.289.593,86              |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>10.199.959,98</b>      |

